



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 039/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 282/2006/PGJ (Distribuição n.º 428/05/55.^a Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 09 de março de 2006;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 282/2006/PGJ (Distribuição n.º 428/05/55.^a Prodedic)**, referente a denúncia acerca da situação precária no atendimento prestado à irmã da interessada enquanto esteve internada no Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, tendo em vista que foi instaurado na 54.^a Prodedic o procedimento administrativo n.º 85/2005, com o objetivo de acompanhar a constituição da Comissão Revisora das Internações Psiquiátricas Involuntárias, para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, restando aguardar a decisão do Poder Judiciário no que tange à análise dos pedidos constantes na petição inicial da ação civil pública n.º 001.04.102649-8.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 09 de março de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 039/06-CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../ann